



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1918/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 875/2017.**

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, institui o Planejamento Participativo Orçamentário, com objetivo de subsidiar os projetos de lei que disciplinam o plano plurianual, orçamento anual e as diretrizes orçamentárias.

De acordo com a propositura, a Câmara Municipal de São Paulo deverá promover o processo de Planejamento Participativo Orçamentário, coordenado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, nas áreas de abrangência das prefeituras regionais, através de plenárias informativas e deliberativas nas quais a população escolherá, de forma direta, as suas prioridades em metas, obras e serviços com objetivo de subsidiar a elaboração dos projetos de lei que disciplinam o plano plurianual e o orçamento anual.

Os resultados do processo de Planejamento Participativo Orçamentário serão consolidados em Relatório a ser encaminhado até 30 de junho ao Poder Executivo Municipal, que realizará estudos de viabilidade das metas, obras e serviços elencados e os incluirá nos projetos de lei orçamentária e plano plurianual.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a participação popular prevista na Constituição Federal de 1988 é um princípio inerente à democracia. Fica garantida a representação política e o exercício da participação direta na gestão dos bens e serviços públicos. Na cidade de São Paulo, a partir de 2008, a Lei Orgânica do Município instituiu o Plano de Metas, reafirmando o direito à participação popular na definição das prioridades do Governo, bem como no acompanhamento e controle social da implementação das ações. O Poder Legislativo, por sua vez, tem o importante papel de aprovar e fiscalizar iniciativas e atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à autorização dos instrumentos de planejamento e execução do orçamento público.

Pela proposta, plenárias informativas e deliberativas serão realizadas para que a população possa indicar suas prioridades em obras e serviços que poderão ser incluídos no Projeto de Lei que disciplina a Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

O Poder Executivo realizou audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2020, durante o mês de julho, nas 32 Prefeituras Regionais. Tal procedimento foi o mesmo quando da tramitação do PLOA de 2019.

Trata-se de momento fundamental no ciclo orçamentário, que envolve a participação da sociedade civil e a apresentação de suas demandas à Prefeitura.

Após as audiências públicas, a proposta orçamentária será elaborada juntamente com as demais Secretarias e enviada à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, prazo definido pela Lei Orgânica do Município.

Já a Câmara Municipal realizou sete audiências públicas durante a tramitação do PLOA de 2019.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da comissão subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria proposta e tendo em vista que a população é o principal interessado e destinatário final das políticas públicas, a participação popular é muito importante

e deve ser sempre encorajada dentro de uma democracia saudável, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (REPUBLICANOS)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).